



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EDITAL DE LICITAÇÃO **LEILÃO Nº 002/2026-PML** **PROCESSO Nº 127/2026-PML**

1 – PREÂMBULO

1.1 MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, com sede na Rua Mato Grosso nº 354, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15 e do Leiloeiro Público Oficial João Victor Beltramini da Silva, denominado através da Portaria nº 446/2026, e pelo estabelecido no presente edital e seus Anexos, torna pública a realização de LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, do tipo **MAIOR LANCE** em tempo real, para alienação de veículos automotores, máquinas, equipamentos, implementos, sucatas, madeiras e demais bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Loanda – PR, distribuídos em lotes.

1.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e poderá ser retirado no site do Município de Loanda ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, assim como, encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

1.3 A alienação dos bens móveis ocorrerá de forma eletrônica no sistema do Compras BR, endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, na data de 15/10/2026 às 09:00h.

1.4 A apresentação das propostas será até às 08h:55min do dia em que será realizado o leilão, sendo a abertura do processo licitatório às 09h00min.

1.5 Não serão aceitas propostas após a abertura do processo licitatório do Leilão, na modalidade eletrônica.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

2.1 A presente alienação decorre da necessidade de promover a adequada gestão e racionalização do patrimônio público municipal, mediante a destinação de veículos, máquinas, equipamentos, implementos, sucatas, madeiras e demais bens móveis cuja permanência no patrimônio do Município de Loanda-PR não se mostra mais necessária ou conveniente ao interesse público.

2.2 Os bens relacionados para alienação apresentam diferentes condições de uso e conservação, abrangendo bens ociosos, inservíveis ou antieconômicos, bem como materiais e equipamentos sem previsão de aproveitamento pela Administração. A manutenção desses bens pode acarretar custos de guarda, conservação e manutenção, ocupação de espaços públicos e contínua depreciação de seu valor.

2.3 Nesse contexto, a alienação possibilita a retirada e destinação adequada desses bens, ao mesmo tempo em que permite sua conversão em recursos financeiros, evitando a manutenção de ativos que já não apresentam utilidade compatível com as necessidades da Administração.

2.4 A escolha do Leilão mostra-se adequada à natureza do objeto, possibilitando ampla participação de interessados e competição pela aquisição dos bens, mediante apresentação de lances e observância dos valores mínimos definidos nas avaliações realizadas pela Administração.

2.5 A alienação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições aplicáveis à alienação de bens públicos e à modalidade Leilão, bem como nas leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

municipais que autorizam a alienação dos respectivos bens, nas avaliações e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

2.6 Os bens foram previamente relacionados e avaliados, cabendo à Administração observar os valores mínimos estabelecidos para cada lote, buscando preservar o interesse patrimonial do Município e obter, por meio da disputa, o melhor resultado econômico possível.

2.7 Dessa forma, a realização do procedimento justifica-se pela necessidade de proporcionar destinação adequada aos bens sem interesse de permanência no patrimônio municipal, racionalizar a gestão patrimonial, reduzir custos e evitar sua progressiva deterioração e desvalorização, mostrando-se o Leilão solução adequada ao atendimento do interesse público.

3- OBJETO

3.1. O presente edital tem por objeto a alienação de veículos automotores, máquinas, equipamentos, implementos, sucatas, madeiras e demais bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Loanda- PR, distribuídos em lotes.

3.2 As avaliações dos bens móveis em comento, seguem em anexo.

LOTE 01

Veículo: Cruze LT; Placa: AXQ-7336; Ano/Modelo: 2013/2014; Cor: Prata; FIPE: R\$ 55.352,00; **Avaliação: R\$ 29.990,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 02

Veículo: Chevrolet Classic LS; Placa: AZK-2670; Ano/Modelo: 2014/2015; Cor: Branca; FIPE: R\$ 27.750,00; **Avaliação: R\$ 18.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 03

Veículo: Citroen Aircross; Placa: BDD-8B59; Ano/Modelo: 2018/2019; Cor: Branca; FIPE: R\$ 49.052,00; **Avaliação: R\$ 39.990,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 04

Veículo: Renault Logan EXP 16; Placa: AVK-8A37; Ano/Modelo: 2012/2012; Cor: Branca; FIPE: R\$ 24.272,00; **Avaliação: R\$ 17.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

LOTE 05

Veículo: Fiat Palio Weekend; Placa: AXB-0E79; Ano/Modelo: 2013/2014; Cor: Branca; FIPE: R\$ 37.993,00; **Avaliação: R\$ 25.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 06

Veículo: Ford Ecosport XL 1.6; Placa: ARP-4B88; Ano/Modelo: 2009/2009; Cor: Branca; FIPE: R\$ 28.755,00; **Avaliação: R\$ 14.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria com algumas avarias, interna com algumas avarias. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 07

Veículo: Chevrolet Montana; Placa: ALP-9565; Ano/Modelo: 2004/2004; Cor: Branca; FIPE: R\$ 28.474,00; **Avaliação: R\$ 16.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna com algumas avarias. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 08

Veículo: VW Saveiro 1.6 CE; Placa: ATX-2074; Ano/Modelo: 2011/2012; Cor: Branca; FIPE: R\$ 39.659,00; **Avaliação: R\$ 21.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna com algumas avarias. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 09

Veículo: Ford Courier L 1.6 Flex; Placa: ASI-3G03; Ano/Modelo: 2010/2010; Cor: Branca; FIPE: R\$ 29.137,00; **Avaliação: R\$ 14.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna com algumas avarias. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 10

Veículo: Renault Duster Dynamic 2.0; Placa: AWK-9E97; Ano/Modelo: 2012/2013; Cor: Branca; FIPE: R\$ 42.216,00; **Avaliação: R\$ 24.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna com algumas avarias. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Veículo: Nissan Frontier XE 4x4 Cabine Dupla; Placa: KFB-7739; Ano/Modelo: 2002/2003; Cor: Branca; FIPE: R\$ 47.426,00; **Avaliação: R\$ 29.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna com algumas avarias. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 12

Veículo: Nissan Frontier XE 4x4 Cabine Dupla; Placa: KFB-7269; Ano/Modelo: 2002/2003; Cor: Branca; FIPE: R\$ 47.426,00; **Avaliação: R\$ 24.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna com algumas avarias. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 13

Veículo: W Amarok Pat SeII; Placa: AWW-8ª21; Ano/Modelo: 2013/2013; Cor: Branca; FIPE: R\$ 77.367,00; **Avaliação: R\$ 49.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 14

Veículo: Pajero Dakar; Placa: AWT-3D85; Ano/Modelo: 2013/2013; Cor: Preta; FIPE: R\$ 101.188,00; **Avaliação: R\$ 59.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 15

Veículo: Pajero Dakar; Placa: AWS-8D97; Ano/Modelo: 2013/2013; Cor: Preta; FIPE: R\$ 101.188,00; **Avaliação: R\$ 59.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 16

Veículo: Van Fiat Ducato 16P; Placa: BEM-9G79; Ano/Modelo: 2020/2020; Cor: Branca; FIPE: R\$ 182.524,00; **Avaliação: R\$ 139.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Veículo: Van Fiat Ducato Multi 2.8 JTD; Placa: AAA-5631; Ano/Modelo: 2009/2009; Cor: Branca; FIPE: R\$ 65.577,00; **Avaliação: R\$ 47.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 18

Veículo: Ambulância Iveco Dayli 35S14; Placa: BDI-6G98; Ano/Modelo: 2018/2019; Cor: Branca; FIPE: R\$ 146.728,00; **Avaliação: R\$ 99.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 19

Veículo: Ambulância Fiat Ducato; Placa: BDR-9H93; Ano/Modelo: 2019/2019; Cor: Branca; FIPE: R\$ 149.700,00; **Avaliação: R\$ 109.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 20

Veículo: Fiat Ducato Multijet Economy 2.3; Placa: AUJ-0855; Ano/Modelo: 2010/2011; Cor: Branca; FIPE: R\$ 68.994,00; **Avaliação: R\$ 51.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 21

Veículo: Renault Master Alltech AMB; Placa: BAL-2F96; Ano/Modelo: 2016/2017; Cor: Branca; FIPE: R\$ 147.746,00; **Avaliação: R\$ 79.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 22

Veículo: Iveco/3510 V1 Rontan AMB; Placa: AMV-6I73; Ano/Modelo: 2005/2005; Cor: Vermelha; FIPE: R\$ 49.859,00; **Avaliação: R\$ 29.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 23

Veículo: Ônibus Iveco City Class; Placa: ARQ-9A71; Ano/Modelo: 2009/2009; Cor: Amarela; FIPE: R\$ 78.819,00; **Avaliação: R\$ 24.900,00 (Lance Mínimo).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Detalhes: Lataria boa, interna boa. **Observação** (Veículo com algumas avarias e motor, pneu, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 24

Veículo: Ônibus Iveco Bus 10-190-E; Placa: BEZ- 6C15; Ano/Modelo: 2020/2021; Cor: Amarela; FIPE: R\$ 222.627,00; **Avaliação: R\$ 159.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 25

Veículo: Ônibus VW Masca Granmidi EOD; Placa: AAA-5B92; Ano/Modelo: 2008/2009; Cor: Branca; FIPE: R\$ 109.185,00; **Avaliação: R\$ 70.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 26

Veículo: Ford Cargo 1317; Placa: AAA-5136; Ano/Modelo: 2006/2006; Cor: Branca; FIPE: R\$ 92.844,00; **Avaliação: R\$ 74.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em condições de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 27

Veículo: Caminhão Agrale/8700; Placa: AXS-2844; Ano/Modelo: 2013/2014; Cor: Branca; FIPE: R\$ 74.116,00; **Avaliação: R\$ 54.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 28

Veículo: Caminhão Mercedes 1318; Placa: AAA-5104; Ano/Modelo: 2007/2007; Cor: Branca; FIPE: R\$ 116.390,00; **Avaliação: R\$ 89.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 29

Veículo: Ford F 14.000 HD; Placa: AIC-5675; Ano/Modelo: 1998/1998; Cor: Branca; FIPE: R\$ 42.882,00; **Avaliação: R\$ 34.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, interna ruim. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, no estado em que se encontra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 30

Veículo: Trator Massey Fergunson 65X; Ano/Modelo: 1974/1974; Cor: Vermelha; Preço Médio: R\$ 40.000,00; **Avaliação: R\$ 20.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, pintura boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Motor, pneu, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 31

Veículo: Trator Nem Holland TL 85E; Ano/Modelo: 1998/1998; Cor: Azul; Preço Médio: R\$ 70.000,00; **Avaliação: R\$ 49.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 32

Veículo: Trator LS Plus 100; Ano/Modelo: 2015/2015; Cor: Azul; Preço Médio: R\$ 120.000,00; **Avaliação: R\$ 79.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 33

Veículo: Trator LS Plus 100; Ano/Modelo: 2016/2016; Cor: Azul; Preço Médio: R\$ 140.000,00; **Avaliação: R\$ 70.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 34

Veículo: Trator New Holland 7630; Ano/Modelo: 2020/2020; Cor: Azul; Preço Médio: R\$ 249.000,00; **Avaliação: R\$ 119.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, veículo em estado de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 35

Veículo: Retroescavadeira Cater Pillar; Ano/Modelo: 2012/2012; Cor: Amarela; Preço Médio: R\$ 200.000,00; **Avaliação: R\$ 99.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Favor vistoriar o bem.

LOTE 36

Veículo: Retroescavadeira JCB; Ano/Modelo: 2011/2011; Cor: Amarela; Preço Médio: R\$ 160.000,00; **Avaliação: R\$ 79.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 37

Veículo: Pá Carregadeira Caterpillar 924 HZ; Ano/Modelo: 1998/1998; Cor: Amarela; Preço Médio: R\$ 340.000,00; **Avaliação: R\$ 240.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 38

Veículo: Motoniveladora Case; Ano/Modelo: 2010/2010; Cor: Amarela; Preço Médio: R\$ 280.000,00; **Avaliação: R\$ 149.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa. **Observação** (Veículo com algumas avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 39

Carreta de Trator Basculante 2 eixos; **Avaliação: R\$ 14.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: No estado em que se encontra.

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 40

Carreta de Trator 2 eixos; **Avaliação: R\$ 2.500,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: No estado em que se encontra.

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 41

Carreta de trator; **Avaliação: R\$1.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: No estado em que se encontra.

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 42

Espargidor de Asfalto Rebocável (Burro Preto); **Avaliação: R\$5.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: No estado em que se encontra.

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

LOTE 43

Rolo Compactador de Arrasto; Cor: Amarela; **Avaliação: R\$5.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: No estado em que se encontra.

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 44

Veículo: Ambulância Renault Master; Placa: AWD-4G38; Ano/Modelo: 2012/2013; Cor: Branca; FIPE: R\$ 89.967,00; **Avaliação: R\$ 15.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias e motor no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 45

Veículo: Ambulância Renault Master; Placa: ALT-5H95; Ano/Modelo: 2004/2004; Cor: Branca; FIPE: R\$ 43.239,00; **Avaliação: R\$ 8.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias e motor no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 46

Veículo: Ambulância Fiat Ducato Maxi; Placa: AKM-0756; Ano/Modelo: 2002/2002; Cor: Branca; FIPE: R\$ 39.667,00; **Avaliação: R\$ 2.000,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria ruim, interna ruim, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias e motor no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 47

Veículo: KIA Besta Ambulância; Placa: AHP-8E22; Ano/Modelo: 1997/1998; Cor: Branca; FIPE: R\$ 12.602,00; **Avaliação: R\$ 400,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria ruim, interna ruim, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias e motor no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 48

Veículo: GM Chevrolet A-20 Cabine Dupla; Placa: AIV-4C04; Ano/Modelo: 1986/1987; Cor: Branca; FIPE: R\$ 10.990,00; **Avaliação: R\$ 7.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lataria ruim, interna ruim, sem estepe, sem motor, sem bateria, pneus sem condições de uso. **Observação** (Veículo com algumas avarias no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 49

Veículo: VW Gol Special; Placa: ALZ-1D64; Ano/Modelo: 2004/2004; Cor: Branca; FIPE: R\$ 13.366,00; **Avaliação: R\$ 900,00 (Lance Mínimo).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Detalhes: Lateria ruim, interna ruim, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso.
Observação (Veículo com algumas avarias e motor no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 50

Veículo: VW Voyage; Placa: AAH- 8I10; Ano/Modelo: 1985/1985; Cor: Branca; FIPE: R\$ 6.288,00; **Avaliação: R\$ 900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: Lateria ruim, interna ruim, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso.
Observação (Veículo com algumas avarias e motor no estado em que se encontra).

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 51

Coletor compactador de lixo v-maq; **Avaliação: R\$ 2.500,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: No estado em que se encontra.

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 52

Conjunto com 04 capota Fibra para Amarok; **Avaliação: R\$ 1.600,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: No estado em que se encontra.

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 53

Sucatas em geral 5.440KL; **Avaliação: R\$ 3.264,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: No estado em que se encontra.

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 54

Aproximadamente 1.280 metros de vigas de Peroba Rosa, sendo 105 vigas de 5,50 metros, 107 vigas de 4,00 metros, 81 vigas de 2,60 metros, 57 vigas de 2,00 metros; **Avaliação: R\$ 39.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: No estado em que se encontra.

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.

LOTE 55

Aproximadamente 1.250 metros de caibros de Peroba Rosa, sendo 189 caibros de 4,30 metros, 86 caibros de 3,40 metros, 80 caibros de 2,50 metros; **Avaliação: R\$ 18.900,00 (Lance Mínimo).**

Detalhes: No estado em que se encontra.

(Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município).

Favor vistoriar o bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

3.3. Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus de responsabilidade do Município existentes até a data da realização do leilão, ressalvadas as condições expressamente informadas no Edital.

3.4. Todas as despesas decorrentes da retirada, carregamento, transporte, transferência, registro, licenciamento e demais providências necessárias à efetivação da propriedade ou retirada dos bens correrão por conta exclusiva do arrematante, observadas as disposições específicas do Edital.

4. MODALIDADE, FORMA DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A alienação será realizada mediante licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica de licitações já utilizada pelo Município de Loanda-PR, sendo o endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>, na qual serão disponibilizados os lotes e recebidos os lances dos interessados.

4.3. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro designado pelo Município, com auxílio da respectiva Equipe de Apoio, conforme ato de designação vigente.

4.4. Será adotado o critério de julgamento de MAIOR LANCE, sendo considerado vencedor de cada lote o licitante que apresentar o maior valor, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido pela Administração.

4.5. A disputa ocorrerá individualmente por lote, sendo cada lote independente dos demais para fins de apresentação de lances, julgamento e arrematação.

4.6. Os interessados poderão participar da disputa de um ou mais lotes, observadas as condições de participação estabelecidas no Edital.

4.7. Não serão aceitos lances inferiores ao valor mínimo de avaliação estabelecido para o respectivo lote.

4.8. A apresentação dos lances, os intervalos mínimos entre lances, o modo de disputa, os procedimentos para encerramento da etapa competitiva e as demais regras operacionais observarão as condições estabelecidas e as funcionalidades da plataforma eletrônica utilizada pelo Município.

4.9. Eventuais situações de indisponibilidade ou falha técnica da plataforma que possam comprometer a regularidade da disputa serão tratadas na forma estabelecida no Edital, resguardando-se a isonomia entre os participantes e a regularidade do procedimento.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas e pessoas jurídicas, desde que atendam às condições estabelecidas no Edital e realizem o respectivo cadastramento e credenciamento na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

5.2. O interessado deverá possuir capacidade jurídica para assumir as obrigações decorrentes da arrematação, responsabilizando-se pela veracidade e atualização das informações apresentadas para seu cadastramento e participação no procedimento.

5.3. A participação no Leilão implica a aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como o reconhecimento das características e condições dos bens objeto da alienação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

5.4. O interessado poderá participar da disputa de um ou mais lotes, inexistindo obrigação de apresentação de lance para a totalidade dos bens.

5.5. Não poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, quando o impedimento alcançar o Município de Loanda-PR, bem como aquelas enquadradas nas demais hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

5.6. Também deverão ser observadas as vedações decorrentes de eventual vínculo com agentes públicos envolvidos diretamente na condução do procedimento, nos termos da legislação aplicável, bem como as demais situações de conflito de interesses previstas no Edital. Ademais, não poderão participar da presente licitação os dirigentes e servidores do Município de Loanda-PR, direta ou indiretamente, conforme o disposto no Art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. O cadastramento e o envio de lances por meio da plataforma eletrônica serão de responsabilidade exclusiva do participante, inclusive quanto à utilização de sua identificação, senha de acesso e demais mecanismos de autenticação disponibilizados pelo sistema.

5.8. Caberá ao interessado acompanhar as operações realizadas na plataforma durante o certame, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua própria desconexão.

5.9. A participação no certame pressupõe que o interessado tenha tomado conhecimento das informações disponibilizadas acerca dos lotes e das condições estabelecidas para sua alienação, sendo facultada a realização de vistoria prévia.

5.10. As condições específicas de credenciamento, identificação dos participantes, representação de pessoas jurídicas e utilização da plataforma eletrônica serão detalhadas no Edital do Leilão.

5.11 O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

5.12. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

5.13. Além do cadastro prévio exigido a todos os participantes, o arrematante de cada lote deverá apresentar, também, no momento da liquidação, a Ficha Cadastral e o preenchimento dos Anexos previstos neste edital.

5.14. Pessoa Física:

a) Ficha Cadastral e Declaração de Exposição Política, conforme modelos Anexos II e III; b) Cópia da Cédula de Identidade; c) CPF; d) Comprovante de endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, internet Banda Larga); e) Comprovante de Renda – Ex: Capa de Declaração de IRPF, Folha de Pagamento (para assalariados), Declaração de renda (para autônomos), Declaração Anual de Faturamento (para MEI).

5.15. Pessoa Jurídica:

a) Ficha Cadastral e Declaração de Exposição Política, conforme modelos Anexos IV e V; b) Contrato Social e alterações, ou Contrato Social Consolidado vigente, Estatuto Social e ata de eleição da diretoria em exercício; ou outro documento de constituição da pessoa jurídica; c)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Comprovante de Faturamento. Ex: DIRPJ, Extrato do Simples Nacional, Extrato de faturamento (SPED) fiscal dos últimos 12 meses; d) Documentos dos representantes, sócios com 10% ou mais de participação e procuradores: Documento de Identificação com foto, e Comprovante de endereço – Água, Luz, Telefone Fixo, internet Banda Larga.

6. VISTORIA DOS BENS

6.1. Os bens objeto do presente Leilão estarão disponíveis para vistoria prévia pelos interessados, possibilitando o conhecimento de suas características, estado de conservação e demais condições antes da apresentação dos lances.

6.2. A vistoria poderá ser realizada durante os 10 (dez) dias que antecederem a data de abertura do certame, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 17h30min, ressalvados feriados, pontos facultativos ou dias em que não houver expediente na Administração Municipal.

6.3. Os bens estarão disponíveis para vistoria no Parque de Exposição Prefeito Dr. Assis Pinheiro, no endereço: PR-218, Loanda – PR, CEP 87900-000.

6.4. A vistoria terá por finalidade permitir que os interessados examinem os bens e verifiquem, por sua própria avaliação, seu estado de conservação, funcionamento aparente, componentes, características e demais condições que considerem relevantes para a formulação de seus lances.

6.5. A vistoria será facultativa, não constituindo condição obrigatória para participação no certame. A ausência de vistoria, entretanto, não poderá ser posteriormente invocada pelo arrematante como fundamento para alegação de desconhecimento das características, condições ou estado de conservação do bem adquirido.

6.6. Os bens serão alienados no estado e nas condições em que se encontram, não cabendo ao Município realizar reparos, substituições, reformas ou quaisquer adequações em razão da arrematação.

6.7. Durante a vistoria, não será permitida a retirada, desmontagem, substituição ou intervenção em peças, componentes ou acessórios dos bens, nem qualquer procedimento que possa ocasionar alteração de suas condições ou danos ao patrimônio municipal.

6.8. Eventuais despesas suportadas pelo interessado para realização da vistoria serão de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo qualquer ressarcimento pelo Município.

6.9. As condições para acesso ao local e, caso necessário, os dados para contato ou agendamento da vistoria serão pelo telefone (44) 3425-8400 ou pelo e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com.

7. VALORES MÍNIMOS E REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DOS LANCES

7.1. Os valores mínimos para alienação de cada lote correspondem às avaliações realizadas pela Administração Municipal, conforme valores individualizados.

7.2. Os valores estabelecidos constituem o lance mínimo admitido para cada lote, não sendo aceita a arrematação por valor inferior à respectiva avaliação.

7.3. Os lances serão apresentados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização do Leilão, durante o período de 10 minutos e nas condições estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

7.4. Os participantes poderão apresentar lances sucessivos para os lotes de seu interesse, observando-se as regras operacionais da plataforma e o intervalo mínimo entre os lances, que será definido no Edital.

7.5. Cada novo lance deverá ser superior ao último lance válido registrado para o respectivo lote, observada a diferença mínima estabelecida para a disputa.

7.6. Os lances serão de responsabilidade exclusiva do participante, não sendo admitida sua desistência após o respectivo registro na plataforma, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação ou no Edital.

7.7. Será considerado vencedor de cada lote o participante que, ao término da etapa competitiva, tiver apresentado o MAIOR LANCE válido, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido pela Administração.

7.8. Não havendo lance igual ou superior ao valor mínimo de determinado lote, este será considerado não arrematado, sem prejuízo da adoção posterior das providências que a Administração entender cabíveis para sua alienação.

7.9. A disputa e o encerramento dos lances observarão o modo, os prazos e as funcionalidades disponibilizadas pela plataforma eletrônica, conforme regras que serão detalhadas no Edital.

7.10. A Administração poderá recusar ou desconsiderar lance quando constatada irregularidade, inexecutabilidade material da manifestação, erro evidente ou outra situação que comprometa a regularidade do certame, assegurada a observância das regras previstas no Edital e na legislação aplicável.

7.11. O valor final da arrematação corresponderá ao maior lance válido registrado para o lote, constituindo o valor devido pelo arrematante ao Município, sem prejuízo das demais despesas de sua responsabilidade previstas neste Termo de Referência e no Edital.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor correspondente ao lote arrematado deverá ser efetuado à vista e em sua integralidade, não sendo admitido parcelamento.

8.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da arrematação ou da disponibilização do respectivo documento de arrecadação pela Administração Municipal.

8.3. O pagamento será realizado em favor do Município de Loanda-PR, mediante documento de arrecadação ou outra forma de recolhimento indicada pela Administração, conforme orientações que serão disponibilizadas ao arrematante.

8.4. O pagamento somente será considerado efetivado após a confirmação do ingresso integral do valor devido aos cofres municipais, não sendo suficiente, para fins de liberação do bem, a mera apresentação de comprovante quando ainda não for possível confirmar a efetiva quitação.

8.5. A arrematação não autoriza, por si só, a retirada, utilização ou transferência do bem. A liberação somente ocorrerá após a confirmação do pagamento integral e o cumprimento das demais condições estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

8.6. Caso o mesmo participante seja vencedor de mais de um lote, ficará responsável pelo pagamento integral de todos os lotes por ele arrematados, observado o mesmo prazo estabelecido no item 8.2.

8.7. Todas as despesas decorrentes da arrematação que não correspondam ao valor do lance, tais como transferência, registro, licenciamento, vistoria, carregamento, transporte e demais despesas eventualmente aplicáveis, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, não podendo ser deduzidas do valor devido ao Município.

8.8. O não pagamento do valor da arrematação no prazo de 02 (dois) dias úteis caracterizará inadimplemento do arrematante, acarretando a perda do direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação aplicável.

8.9. Não será permitida a substituição do arrematante ou a transferência do direito decorrente da arrematação a terceiro antes da conclusão dos procedimentos de pagamento e formalização da alienação, observadas as demais condições estabelecidas no Edital.

8.10. Confirmado o pagamento, a Administração adotará as providências necessárias para a liberação do lote, observando-se, conforme a natureza do bem, os procedimentos relativos à transferência de propriedade e/ou à sua retirada.

9. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Constituem obrigações do arrematante, além das demais previstas no Edital e na legislação aplicável:

a) Efetuar o pagamento integral e à vista do valor do lote arrematado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nas condições estabelecidas pela Administração Municipal;

b) Responsabilizar-se pelos lances registrados em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo integralmente as obrigações decorrentes da arrematação;

c) Aceitar o bem no estado de conservação e nas condições em que se encontra, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de suas características, condições de funcionamento, conservação ou demais particularidades;

d) Providenciar, por sua conta e responsabilidade, todos os meios necessários para a retirada dos bens, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, guinchos, carregamento e transporte, quando necessários;

e) Efetuar a retirada do lote dentro do prazo e nos dias e horários estabelecidos pela Administração, mediante prévia autorização para sua liberação;

f) Responsabilizar-se integralmente pela segurança das operações de carregamento, remoção e transporte dos bens, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e danos a pessoas, instalações ou ao patrimônio público;

g) Reparar ou indenizar eventuais danos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros em decorrência das operações de retirada, carregamento ou transporte;

h) No caso dos veículos sujeitos a registro, providenciar a transferência de propriedade perante o órgão de trânsito competente, dentro do prazo estabelecido, arcando integralmente com as taxas, vistorias, emolumentos e demais despesas decorrentes;

i) Apresentar à Administração, quando solicitado, os documentos necessários à formalização da alienação e à transferência dos veículos;

j) Não circular ou utilizar veículo arrematado antes do cumprimento das exigências legais necessárias à sua regular transferência, licenciamento e circulação, quando aplicáveis;

k) Responsabilizar-se, a partir da efetiva entrega do bem, por todas as obrigações, despesas, tributos, taxas, multas, encargos e demais responsabilidades decorrentes de sua propriedade, posse, transporte ou utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

l) No caso de sucatas, madeiras e demais materiais, responsabilizar-se pela retirada, carregamento, transporte, reaproveitamento e destinação, observando as normas ambientais, de segurança e demais disposições legais aplicáveis;

m) Não realizar, durante a vistoria ou antes da autorização de retirada, desmontagem, retirada ou substituição de peças, componentes, acessórios ou quaisquer intervenções nos bens;

n) Assinar os documentos necessários à formalização da entrega e retirada, inclusive o respectivo Recibo de Retirada/Entrega, quando exigido pela Administração;

o) Cumprir os prazos estabelecidos para pagamento, transferência e retirada, bem como atender às orientações dos servidores municipais responsáveis pelo acompanhamento do procedimento;

p) Manter atualizados seus dados cadastrais e meios de contato durante todo o procedimento, responsabilizando-se pelo recebimento das comunicações encaminhadas pela Administração ou disponibilizadas por meio da plataforma eletrônica;

q) Observar integralmente as disposições do Edital e seus anexos, bem como a legislação aplicável à aquisição, transferência, retirada, transporte e utilização dos bens arrematados.

9.2. A responsabilidade do Município sobre o bem cessará com sua efetiva entrega ao arrematante, devidamente formalizada, passando a partir desse momento ao adquirente os riscos e responsabilidades inerentes à posse, guarda, transporte e utilização do bem, sem prejuízo das obrigações específicas relacionadas à transferência dos veículos.

9.3. O descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante poderá ensejar a aplicação das medidas e sanções previstas no Edital e na legislação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Constituem obrigações do Município de Loanda-PR, além das demais previstas no Edital e na legislação aplicável:

a) Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à identificação dos lotes, incluindo suas descrições, valores mínimos de alienação e demais dados pertinentes;

b) Manter os bens disponíveis para vistoria prévia, durante os 10 (dez) dias que antecederem a abertura do certame, nos dias, horários e local estabelecidos;

c) Manter os bens sob sua guarda e responsabilidade até a efetiva entrega aos respectivos arrematantes, adotando as providências razoáveis para preservação das condições em que foram disponibilizados para o Leilão;

d) Realizar o Leilão por meio da plataforma eletrônica utilizada pelo Município, assegurando a publicidade e transparência do procedimento;

e) Disponibilizar os documentos e informações de responsabilidade da Administração necessários à regular realização do certame e à posterior formalização da alienação;

f) Comunicar ao arrematante as orientações necessárias para realização do pagamento do valor correspondente ao lote adquirido;

g) Conferir e confirmar o pagamento integral do valor da arrematação antes de autorizar a transferência ou retirada do respectivo bem;

h) Não permitir a retirada ou entrega de qualquer lote antes da confirmação do pagamento integral e do cumprimento das demais condições exigidas para sua liberação;

i) No caso dos veículos sujeitos a registro, fornecer e/ou formalizar os documentos de responsabilidade do Município necessários à transferência de propriedade, adotando as providências que lhe competirem perante os órgãos responsáveis;

j) Realizar, quando cabível, a comunicação de venda do veículo perante o órgão de trânsito competente, de forma a resguardar o Município quanto às responsabilidades posteriores à alienação;

k) Autorizar formalmente a retirada dos bens após o cumprimento das condições estabelecidas, mediante emissão da respectiva Autorização de Retirada;

l) Disponibilizar servidor responsável para acompanhar a retirada dos bens das dependências municipais, conferindo o lote a ser entregue e a respectiva autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

m) Formalizar a efetiva entrega do bem mediante Recibo de Retirada/Entrega, devidamente assinado pelo arrematante ou por seu representante autorizado;

n) Prestar aos interessados e arrematantes os esclarecimentos necessários acerca das condições do procedimento, respeitadas as informações constantes do processo, do Edital e de seus anexos;

o) Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento, transferência e retirada dos bens;

p) Adotar as providências administrativas cabíveis nas hipóteses de inadimplemento, desistência, não retirada do bem ou descumprimento das demais obrigações assumidas pelo arrematante;

q) Manter nos autos os documentos comprobatórios das etapas de arrematação, pagamento, transferência, autorização de retirada e efetiva entrega dos bens, garantindo a adequada formalização e rastreabilidade da alienação.

10.2. A Administração deverá entregar ao arrematante o mesmo bem correspondente ao lote efetivamente arrematado, não sendo admitida sua substituição por outro bem.

10.3. A responsabilidade pela guarda do bem permanecerá com o Município até sua efetiva entrega, momento a partir do qual passarão ao arrematante as responsabilidades relacionadas à posse, guarda, transporte e utilização, observadas as demais condições previstas neste Edital.

11. TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

11.1. Para os lotes constituídos por veículos sujeitos a registro perante o órgão de trânsito, a transferência de propriedade será realizada em favor do respectivo arrematante, somente após a confirmação do pagamento integral do valor da arrematação e o cumprimento das demais condições previstas no Edital.

11.2. Caberá ao Município de Loanda-PR adotar e fornecer os documentos e providências que sejam de sua responsabilidade na condição de proprietário vendedor, necessários à formalização da transferência do veículo.

11.3. Caberá exclusivamente ao arrematante providenciar, perante o órgão de trânsito competente, a efetiva transferência do veículo para seu nome, observando os procedimentos e prazos estabelecidos pela legislação de trânsito vigente.

11.4. Todas as despesas decorrentes da transferência serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, incluindo taxas, emolumentos, vistorias, emissão de documentos, regularizações e demais despesas necessárias à efetivação da transferência de propriedade.

11.5. O Município realizará, quando cabível, a comunicação de venda perante o órgão de trânsito competente, de forma a registrar a alienação e resguardar a Administração quanto às responsabilidades decorrentes de fatos posteriores à entrega do veículo.

11.6. Eventuais débitos, multas, tributos, taxas ou outros encargos incidentes sobre o veículo anteriores à data da alienação e de responsabilidade do Município deverão ser regularizados pela Administração, quando necessários à efetivação da transferência.

11.7. A partir da efetiva entrega do veículo ao arrematante, serão de sua exclusiva responsabilidade os tributos, taxas, multas, encargos e demais obrigações decorrentes da propriedade, posse, circulação ou utilização do veículo, ainda que o procedimento de transferência perante o órgão competente não tenha sido concluído.

11.8. O arrematante deverá fornecer tempestivamente todos os dados, documentos e assinaturas que lhe forem solicitados para viabilizar os procedimentos de transferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

11.9. O arrematante deverá concluir a transferência do veículo dentro do prazo legal aplicável, contado da formalização da alienação, responsabilizando-se integralmente pelas consequências decorrentes de eventual atraso ou omissão.

11.10. Quando solicitado pela Administração, o arrematante deverá apresentar comprovante da efetiva transferência de propriedade, para fins de encerramento e registro do procedimento administrativo relativo ao respectivo lote.

11.11. Os veículos serão alienados no estado e nas condições em que se encontram, não assumindo o Município despesas com reparos, manutenção, substituição de peças ou quaisquer intervenções necessárias para sua utilização, circulação ou aprovação em eventual vistoria exigida para transferência.

11.12. Caso o veículo, em razão de suas condições, necessite ser transportado por guincho, plataforma ou outro meio adequado, todas as providências e despesas correspondentes serão de responsabilidade do arrematante.

11.13. A retirada física do veículo e a formalização de sua entrega observarão ainda as disposições específicas constantes do item referente à Entrega e Retirada dos Bens.

12. ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

12.1. A entrega e retirada dos bens arrematados somente serão autorizadas após a confirmação do pagamento integral do valor da arrematação e o cumprimento das demais condições estabelecidas no Edital.

12.2. Cumpridas as condições necessárias à liberação do lote, a Administração Municipal emitirá a respectiva Autorização de Retirada, documento indispensável para a liberação e saída do bem das dependências municipais.

12.3. O arrematante deverá promover a retirada integral do lote no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Retirada.

12.4. A retirada deverá ocorrer exclusivamente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 17h30min, durante o horário de expediente estabelecido para essa finalidade, ressalvados feriados, pontos facultativos ou dias em que não houver expediente na Administração Municipal.

12.5. Os bens serão retirados no Parque de Exposição Prefeito Dr. Assis Pinheiro, situado na PR-218, Loanda-PR, CEP 87900-000, salvo se houver indicação expressa de local diverso para determinado lote.

12.6. A retirada deverá ser realizada pelo próprio arrematante ou por representante por ele formalmente autorizado, mediante apresentação dos documentos necessários à sua identificação e da respectiva Autorização de Retirada.

12.7. A retirada será acompanhada por servidor designado pela Administração Municipal, que realizará a conferência do lote e acompanhará sua liberação.

12.8. Caberá exclusivamente ao arrematante providenciar todos os meios necessários à retirada do bem, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, guinchos, plataformas, veículos, carregamento, desmontagem quando admitida, acondicionamento e transporte, não cabendo ao Município fornecer pessoal, equipamentos ou veículos para essas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

12.9. O arrematante será integralmente responsável pela segurança das operações de retirada, carregamento e transporte, bem como por eventuais danos causados a pessoas, outros bens, instalações ou ao patrimônio municipal durante a execução dessas atividades.

12.10. Os bens deverão ser retirados na totalidade correspondente ao lote arrematado, não sendo admitido o abandono de partes, peças, resíduos ou materiais integrantes do lote nas dependências municipais, salvo autorização expressa da Administração.

12.11. É vedada a retirada de qualquer bem, peça, componente ou material pertencente a lote diverso daquele efetivamente arrematado, cabendo ao servidor responsável acompanhar e conferir a operação.

12.12. Concluída a retirada, será formalizada a entrega mediante assinatura do Recibo de Retirada/Entrega, pelo arrematante ou por seu representante autorizado e pelo servidor responsável, documento que deverá ser juntado ao respectivo processo administrativo.

12.13. A partir da efetiva entrega e retirada do bem, devidamente formalizada, cessará a responsabilidade do Município por sua guarda e conservação, passando ao arrematante todos os riscos e responsabilidades decorrentes de sua posse, transporte e utilização.

12.14. O arrematante que não promover a retirada do lote no prazo de 05 (cinco) dias úteis ficará sujeito às consequências previstas no Edital, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sanções cabíveis.

12.15. Eventual necessidade excepcional de retirada fora das condições estabelecidas neste item dependerá de prévia e expressa autorização da Administração Municipal, não constituindo direito do arrematante.

13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA SUCATAS, MADEIRAS E DEMAIS MATERIAIS

13.1. Os lotes constituídos por sucatas, madeiras, capotas, equipamentos, implementos e demais materiais serão alienados no estado, condições, quantidades e características em que se encontram, observadas as descrições constantes da relação de lotes e as condições verificáveis mediante vistoria prévia.

13.2. As quantidades, pesos, metragens e demais medidas indicadas na descrição dos lotes possuem a finalidade de caracterização e identificação dos materiais, devendo o interessado realizar a vistoria prévia e as verificações que entender necessárias antes da apresentação de seu lance.

13.3. Em especial, integram o presente procedimento os lotes constituídos por sucatas em geral, com peso indicado de 5.440 kg, bem como os lotes de madeiras correspondentes a aproximadamente 1.280 metros de vigas de Peroba Rosa e aproximadamente 1.250 metros de caibros de Peroba Rosa, conforme avaliações e relação de bens constante deste Termo de Referência.

13.4. Os referidos materiais serão alienados por lote fechado, pelo valor total resultante da arrematação, não sendo o valor final recalculado em razão de eventual diferença de peso, metragem, quantidade ou dimensão posteriormente constatada pelo arrematante, especialmente nos casos em que a descrição indicar expressamente tratar-se de quantidade aproximada.

13.5. A apresentação de lance pressupõe que o interessado tomou conhecimento das características e condições do lote e considerou, para formação de sua oferta, as informações disponibilizadas pela Administração e, quando realizada, a vistoria dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

13.6. Caberá exclusivamente ao arrematante providenciar os meios necessários à separação, movimentação, carregamento, acondicionamento e transporte dos materiais, incluindo mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos adequados, sem qualquer ônus para o Município.

13.7. A retirada deverá compreender a integralidade dos materiais pertencentes ao lote arrematado, não sendo permitido ao adquirente selecionar apenas os materiais de seu interesse e abandonar nas dependências municipais peças, resíduos ou partes integrantes do respectivo lote.

13.8. Quando houver necessidade de desmontagem ou desmembramento para possibilitar a retirada de determinado bem ou material, o procedimento somente poderá ser realizado mediante anuência da Administração e de forma que não provoque danos às instalações, aos demais bens públicos ou a lotes pertencentes a outros arrematantes.

13.9. No caso das sucatas e demais materiais que possam gerar resíduos, caberá ao arrematante observar a legislação ambiental e as normas aplicáveis ao transporte, armazenamento, reaproveitamento, reciclagem e destinação final, responsabilizando-se integralmente pela destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos decorrentes de sua atuação.

13.10. É vedado abandonar, descartar, queimar ou depositar irregularmente nas dependências municipais ou em outros locais quaisquer materiais ou resíduos decorrentes dos bens arrematados.

13.11. A Administração Municipal não fornecerá mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos ou qualquer outro recurso para carregamento e retirada dos materiais.

13.12. Durante as operações de retirada, o arrematante deverá preservar as instalações municipais e os demais bens existentes no local, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência de suas atividades.

13.13. Aplicam-se aos lotes tratados neste item os mesmos prazos estabelecidos para os demais bens, devendo sua retirada ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Retirada, exclusivamente de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 17h30min.

14. RESPONSABILIDADE POR DESPESAS, ENCARGOS E TRIBUTOS

14.1. O valor do lance vencedor corresponderá exclusivamente ao preço de aquisição do lote, sendo de responsabilidade do arrematante todas as demais despesas necessárias à transferência, regularização, retirada, carregamento, transporte e utilização do bem adquirido.

14.2. Correrão por conta exclusiva do arrematante, quando aplicáveis, as despesas relativas a:

- a)** Transferência de propriedade dos veículos perante o órgão de trânsito competente;
- b)** Taxas, emolumentos, vistorias, emissão de documentos, licenciamento e demais despesas necessárias à regularização do veículo em nome do adquirente;
- c)** Guincho, plataforma, transporte ou qualquer outro meio necessário à remoção dos veículos;
- d)** Mão de obra, máquinas, ferramentas e equipamentos necessários à movimentação, desmontagem, carregamento e retirada dos bens;
- e)** Transporte, acondicionamento e demais providências necessárias à retirada das máquinas, equipamentos, implementos, sucatas, madeiras e demais materiais;
- f)** Tributos, taxas, tarifas e demais encargos que incidam sobre o bem ou sobre as operações necessárias à sua transferência e retirada, quando legalmente atribuíveis ao adquirente;
- g)** Regularizações, adaptações, reparos ou providências eventualmente necessárias para utilização do bem após sua aquisição;
- h)** Demais despesas decorrentes da propriedade, posse, transporte ou utilização do bem após sua efetiva entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

14.3. Eventuais débitos, multas, tributos, taxas ou encargos vinculados aos veículos e decorrentes de fatos anteriores à alienação, quando de responsabilidade do Município, serão suportados ou regularizados pela Administração, especialmente quando sua quitação for necessária à transferência da propriedade.

14.4. A partir da efetiva entrega do bem ao arrematante, devidamente formalizada mediante o respectivo Recibo de Retirada/Entrega, passarão a ser de responsabilidade exclusiva do adquirente os tributos, multas, taxas, encargos e demais obrigações decorrentes de fatos posteriores, ainda que a transferência formal do veículo perante o órgão competente não tenha sido concluída por responsabilidade do arrematante.

14.5. O Município não se responsabilizará por despesas decorrentes de reparos, manutenção, substituição de peças, regularização mecânica, elétrica, estrutural ou estética, bem como por quaisquer adequações necessárias à utilização, circulação ou aproveitamento dos bens arrematados.

14.6. No caso das sucatas, madeiras e demais materiais, todas as despesas relacionadas à retirada, carregamento, transporte, reaproveitamento, reciclagem ou destinação serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

14.7. Nenhuma das despesas atribuídas ao arrematante poderá ser deduzida, compensada ou descontada do valor da arrematação, devendo o preço do lote ser pago integralmente ao Município nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.8. O arrematante deverá observar as obrigações tributárias, administrativas, ambientais e de trânsito eventualmente incidentes sobre o bem adquirido, responsabilizando-se pelo seu cumprimento perante os respectivos órgãos competentes.

14.9. Não haverá cobrança de comissão de leiloeiro sobre o valor da arrematação, tendo em vista que o Leilão será conduzido por servidor do próprio Município formalmente designado para a função, não havendo contratação de leiloeiro externo para realização do certame.

15. INADIMPLEMENTO, DESISTÊNCIA E CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

15.1. O lance vencedor regularmente registrado vincula o arrematante, que ficará obrigado ao cumprimento das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável, especialmente quanto ao pagamento, transferência e retirada do bem.

15.2. Após a arrematação, não será admitida a desistência imotivada do arrematante, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas ou situações devidamente reconhecidas pela Administração.

15.3. Constituirão descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante, entre outras situações previstas no Edital:

- a)** Deixar de efetuar o pagamento integral do valor da arrematação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- b)** Recusar-se injustificadamente a fornecer documentos ou praticar os atos necessários à formalização da alienação;
- c)** Desistir do lote após a arrematação, sem motivo legalmente justificável e aceito pela Administração;
- d)** Deixar de promover, quando aplicável, a transferência do veículo no prazo previsto na legislação de trânsito;
- e)** Deixar de retirar o lote no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão da Autorização de Retirada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

- f)** Retirar bem, peça, componente ou material que não integre o lote arrematado;
- g)** Causar danos ao patrimônio municipal ou a terceiros durante a retirada, carregamento ou transporte dos bens;
- h)** Descumprir as obrigações relativas à destinação ambientalmente adequada das sucatas, resíduos e demais materiais;
- i)** Prestar declaração ou informação falsa, fraudar o procedimento ou praticar qualquer ato destinado a comprometer a regularidade do Leilão.

15.4. O não pagamento do valor da arrematação no prazo estabelecido implicará a perda do direito à aquisição do lote, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do arrematante e da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

15.5. A desistência injustificada, o inadimplemento ou o descumprimento das obrigações assumidas poderão sujeitar o arrematante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados a natureza e a gravidade da infração e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.6. A aplicação de eventual sanção será precedida de processo administrativo, observando-se o procedimento, a competência, os prazos e as garantias estabelecidos na legislação aplicável.

15.7. A perda do direito à aquisição do lote não afastará a responsabilidade do arrematante por eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros, quando devidamente apurados.

15.8. Na hipótese de inadimplemento do arrematante vencedor, a Administração poderá adotar as providências legalmente cabíveis quanto ao respectivo lote, inclusive em relação aos demais participantes do certame, quando admitido pela legislação e pelas condições estabelecidas no Edital.

15.9. O não cumprimento do prazo para retirada do bem não implicará transferência automática da responsabilidade pela guarda ao Município por prazo indeterminado, ficando o arrematante sujeito às medidas previstas no Edital para a hipótese de atraso ou abandono.

15.10. Eventuais danos causados durante a retirada, desmontagem, carregamento ou transporte deverão ser integralmente reparados pelo responsável, independentemente da aplicação de outras medidas administrativas cabíveis.

15.11. As ocorrências de inadimplemento, desistência ou descumprimento serão formalmente registradas no processo administrativo do Leilão, juntamente com as providências adotadas pela Administração.

16. FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO

16.1. A alienação de cada lote será formalizada após a conclusão do certame, observados o resultado do Leilão, a homologação do procedimento, o pagamento integral do valor da arrematação e o cumprimento das demais condições estabelecidas no Edital.

16.2. A arrematação vinculará o arrematante às condições de sua proposta e às disposições do Edital e seus anexos, não lhe conferindo, contudo, o direito de retirar ou utilizar o bem antes da confirmação do pagamento e da respectiva autorização da Administração.

16.3. O resultado do Leilão deverá identificar, para cada lote arrematado, o respectivo vencedor e o valor final da arrematação, mantendo-se tais informações registradas no processo administrativo.

16.4. Confirmado o pagamento integral, a Administração adotará as providências necessárias à formalização da alienação, de acordo com a natureza do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

16.5. Para os veículos sujeitos a registro, a formalização compreenderá os atos e documentos necessários à transferência da propriedade perante o órgão de trânsito competente, cabendo ao Município e ao arrematante o cumprimento das respectivas obrigações estabelecidas no edital.

16.6. Para as máquinas, equipamentos, implementos, sucatas, madeiras e demais bens que não dependam de transferência perante órgão de trânsito, a alienação será formalizada mediante os documentos integrantes do procedimento, comprovação do pagamento e posterior entrega do lote ao arrematante.

16.7. A liberação física do bem ocorrerá mediante emissão, pela Administração, da Autorização de Retirada, após a confirmação do cumprimento das condições necessárias.

16.8. No momento da efetiva entrega, será emitido e assinado o Recibo de Retirada/Entrega, contendo, no mínimo, a identificação do lote, do bem e do arrematante, a data da retirada e a declaração de recebimento.

16.9. A Autorização de Retirada e o Recibo de Retirada/Entrega integrarão o processo administrativo, juntamente com os comprovantes de pagamento e, no caso dos veículos, os documentos relacionados à transferência de propriedade.

16.10. A assinatura do Recibo de Retirada/Entrega representará a efetiva entrega da posse do bem ao arrematante, momento a partir do qual cessará a responsabilidade do Município por sua guarda e conservação, passando ao adquirente os riscos e responsabilidades decorrentes da posse, transporte e utilização.

16.11. A formalização da alienação não afastará as obrigações que, por sua natureza, devam ser cumpridas posteriormente pelo arrematante, especialmente quanto à transferência dos veículos, regularização documental e demais providências perante os órgãos competentes.

16.12. Todos os documentos relacionados à alienação de cada lote deverão permanecer juntados aos autos, permitindo a identificação do bem, do arrematante, do valor obtido, da comprovação do pagamento e da efetiva entrega, garantindo a adequada rastreabilidade e controle patrimonial da alienação.

17. LEILOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PLATAFORMA ELETRÔNICA

17.1. O Leilão será conduzido por servidor do Município de Loanda-PR formalmente designado para exercer a função de Leiloeiro, com o auxílio da respectiva Equipe de Apoio, nos termos do ato de designação vigente.

17.2. Nos termos da Portaria nº 446/2026, foi designado para atuar como Leiloeiro o servidor João Victor Beltramini da Silva, competindo-lhe a condução dos procedimentos relativos à alienação de bens móveis e imóveis do Município.

17.3. A Portaria nº 446/2026 também estabelece o respectivo suplente e a Equipe de Apoio, que atuarão no auxílio às atividades necessárias à realização do certame, dentro das atribuições previstas no ato de designação.

17.4. Por ser o Leilão conduzido por servidor do próprio Município, não haverá contratação de leiloeiro oficial externo, nem cobrança de comissão de leiloeiro do arrematante, de modo que o valor ofertado pelo participante corresponderá ao preço de aquisição do respectivo lote, sem acréscimo de percentual a esse título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

17.5. O procedimento será realizado na forma eletrônica, utilizando-se a plataforma eletrônica de licitações já adotada pelo Município de Loanda-PR para realização de seus procedimentos licitatórios, não sendo necessária a contratação de plataforma específica para o presente Leilão.

17.6. Por meio da plataforma eletrônica serão realizados os atos próprios da fase competitiva do certame, incluindo, conforme suas funcionalidades, o credenciamento e acesso dos participantes, disponibilização dos lotes, recebimento e registro dos lances, acompanhamento da disputa e registro de seu resultado.

17.7. Caberá aos interessados providenciar previamente seu cadastramento e atender às condições técnicas e operacionais exigidas pela plataforma, responsabilizando-se pelo correto uso de suas credenciais de acesso e pelos atos praticados em seu nome.

17.8. O Leiloeiro será responsável pela condução da sessão pública eletrônica, pelo acompanhamento da etapa de lances e pela prática dos demais atos que lhe forem atribuídos pela legislação, pelo Edital e pelo respectivo ato de designação, contando com o auxílio da Equipe de Apoio quando necessário.

17.9. Eventuais falhas ou indisponibilidades técnicas da plataforma que possam comprometer a regular continuidade do certame serão tratadas conforme as regras estabelecidas no Edital e os procedimentos operacionais do sistema utilizado, preservando-se a isonomia, a transparência e a segurança do procedimento.

17.10. As informações relativas ao endereço eletrônico da plataforma, acesso ao certame, cadastramento dos participantes e data e horário da sessão pública serão expressamente indicadas no Edital.

17.11. A Administração deverá manter nos autos os registros e documentos produzidos durante a realização eletrônica do Leilão necessários à comprovação dos atos praticados e do resultado obtido.

18. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO

18.1. A gestão e o acompanhamento do presente procedimento serão realizados pela Secretaria de Administração e Finanças–SEFA, por meio dos servidores formalmente designados, sem prejuízo das atribuições do Leiloeiro e da respectiva Equipe de Apoio durante a condução do certame.

18.2. Caberá à Administração acompanhar todas as etapas necessárias à efetivação da alienação, especialmente quanto à disponibilização dos bens para vistoria, realização do Leilão, confirmação dos pagamentos, transferência dos veículos, emissão das Autorizações de Retirada e efetiva entrega dos lotes aos arrematantes.

18.3. O acompanhamento deverá assegurar que nenhum bem seja liberado antes da confirmação do pagamento integral do valor da arrematação e do cumprimento das demais condições exigidas para sua retirada.

18.4. Caberá aos servidores responsáveis acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos, especialmente:

- a)** Prazo de 02 (dois) dias úteis para pagamento integral do valor da arrematação;
- b)** Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão da Autorização de Retirada, para retirada dos bens;
- c)** Prazo legal aplicável para transferência dos veículos perante o órgão de trânsito competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

18.5. A retirada dos bens deverá ser acompanhada por servidor responsável, a quem competirá conferir a correspondência entre o lote arrematado e o bem efetivamente entregue, evitando a retirada indevida de bens, peças, componentes ou materiais pertencentes a outros lotes.

18.6. A Administração deverá manter controle individualizado dos lotes arrematados, contendo, conforme aplicável, a identificação do arrematante, valor da arrematação, comprovação do pagamento, documentação relativa à transferência, Autorização de Retirada e Recibo de Retirada/Entrega.

18.7. Eventuais irregularidades, atrasos, inadimplementos ou descumprimentos das condições estabelecidas deverão ser registrados nos autos e encaminhados à autoridade competente para adoção das providências administrativas cabíveis.

18.8. Compete à Secretaria de Administração e Finanças–SEFA promover a adequada instrução e organização dos documentos produzidos durante o procedimento, de forma a assegurar o controle e a rastreabilidade da alienação de cada lote.

18.9. Concluída a entrega do bem, deverão ser adotadas as providências necessárias à baixa patrimonial, atualização dos registros e demais controles administrativos pertinentes, observadas as rotinas internas do Município.

18.10. No caso dos veículos, deverá ser acompanhado, quando aplicável, o cumprimento das providências relativas à transferência de propriedade, mantendo-se nos autos os documentos comprobatórios correspondentes.

18.11. O acompanhamento administrativo permanecerá até que estejam concluídas as providências relacionadas aos lotes arrematados, inclusive pagamento, entrega, retirada, transferência e baixa patrimonial, conforme a natureza de cada bem.

19. ASPECTOS AMBIENTAIS E RESPONSABILIDADE PELA DESTINAÇÃO DOS BENS

19.1. A alienação dos bens deverá observar, quando aplicáveis, as normas ambientais relacionadas à retirada, transporte, armazenamento, reutilização, reciclagem e destinação dos materiais, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias ao cumprimento da legislação vigente.

19.2. A partir da efetiva entrega do lote, o arrematante assumirá integral responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada dos bens e materiais adquiridos, especialmente quando se tratar de sucatas, peças, componentes, óleos, fluidos, baterias, pneus e outros materiais que possam demandar tratamento ou destinação específica.

19.3. No caso dos lotes constituídos por sucatas e materiais destinados ao reaproveitamento ou reciclagem, caberá ao arrematante realizar seu transporte, armazenamento, desmontagem, reaproveitamento e destinação em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

19.4. É expressamente vedado ao arrematante abandonar ou descartar irregularmente bens, peças, resíduos ou materiais provenientes dos lotes adquiridos, inclusive nas dependências municipais, vias públicas, terrenos, áreas de preservação ou quaisquer outros locais não autorizados.

19.5. Quando da retirada dos bens, deverão ser adotadas as medidas necessárias para evitar derramamento ou vazamento de combustíveis, óleos, fluidos e outras substâncias, bem como a dispersão de resíduos ou qualquer outra situação capaz de ocasionar contaminação ou dano ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

19.6. Caso seja constatado vazamento ou outra condição que possa representar risco ambiental durante a retirada, caberá ao arrematante adotar os meios adequados para contenção e transporte seguro do bem, sem prejuízo das orientações eventualmente determinadas pela Administração.

19.7. As operações de desmontagem eventualmente necessárias à retirada dos bens somente poderão ocorrer mediante autorização da Administração e deverão ser executadas de modo a não ocasionar contaminação do solo, lançamento irregular de resíduos ou danos às instalações municipais.

19.8. Em relação às madeiras, o arrematante será responsável por sua retirada e transporte, bem como pelo cumprimento de eventual exigência ambiental ou documental aplicável à sua movimentação e posterior utilização, conforme a natureza e origem do material.

19.9. Todas as despesas relacionadas ao cumprimento das obrigações ambientais, incluindo acondicionamento, carregamento, transporte, tratamento, reciclagem e destinação dos materiais, quando necessárias, serão suportadas exclusivamente pelo arrematante.

19.10. A alienação dos bens não exime o adquirente da obtenção de licenças, autorizações, documentos ou demais exigências ambientais que eventualmente sejam necessárias em razão da natureza do material, da atividade por ele desenvolvida ou da destinação que pretenda dar ao bem adquirido.

19.11. Eventuais danos ambientais decorrentes das atividades realizadas pelo arrematante após a entrega do bem serão de sua responsabilidade, sem prejuízo das responsabilidades e medidas previstas na legislação aplicável.

19.12. A Administração poderá exigir, quando houver justificativa em razão da natureza do lote, a adoção de procedimentos específicos para sua retirada, com a finalidade de preservar as instalações municipais, a segurança das operações e o meio ambiente.

19.13. A alienação contribui, ainda, para a adequada gestão patrimonial e ambiental do Município, ao possibilitar a retirada de bens e materiais sem utilização administrativa, reduzir sua permanência prolongada em áreas públicas e favorecer, quando cabível, seu reaproveitamento, reutilização ou reciclagem.

20 – INTIMAÇÃO

20.1. Ficam, desde já, intimados todos os terceiros interessados, e seus representantes legais, ficando todos cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local da realização do mesmo.

21 – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

21.1. A impugnação ao presente edital deverá ser formalmente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Loanda-PR, no e-mail licitacao_loanda@hotmail.com.

21.1.1 A impugnação deverá ser protocolada até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, sob pena de decadência; decorrido esse prazo, a comunicação visando apontar falhas ou irregularidades que viciariam o edital não terá efeito de recurso.

21.1.2 A impugnação ao edital e seus anexos, após analisada pela Comissão de Licitação e, mediante parecer da assessoria jurídica, se for o caso, será encaminhada ao Prefeito Municipal de Loanda-PR para ratificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

21.2. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à Comissão de Licitação, ou o agente de licitação que praticou o ato recorrido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da realização do leilão.

22 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda-PR, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Loanda/PR, 16 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

JOÃO VICTOR BELTRAMINI DA SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

ANEXO II

**LAUDOS DE AVALIAÇÕES DO BENS MÓVEIS-
ARQUIVO DIGITAL ANEXO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) da
cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____
residente _____ e
domiciliado(a) _____, comprometo-me
a efetuar pagamento à Prefeitura Municipal de Loanda-PR, no valor de R\$_, referente ao lote nº
01, até 02 (dois) dias após a declaração do vencedor, tendo ciência que o não cumprimento acarretará
em multa e sanções previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do Declarante)
COM FIRMA RECONHECIDA
inclusive com a indicação da razão social e CNPJ, se for o caso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, _____, () pessoa física, inscrita no CPF nº _____,
ou () representante legal da pessoa
jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____.

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Atendo integralmente a todas as exigências constantes do Edital do presente Leilão e de seus Anexos, nos termos do item 3.1;
2. Não me encontro, nem a empresa que represento, impedido(a) de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública, por qualquer sanção administrativa ou legal vigente, conforme disposto no item 3.2.1;
3. Não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade promotora do certame, nem com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual, bem como não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dessas pessoas, nos termos do item 3.2.2;
4. Não fui, nem a pessoa jurídica que represento, condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes em situações vedadas pela legislação trabalhista, conforme item 3.2.3;
5. Tenho plena ciência de que a prestação de informações falsas ou inverídicas implicará nas sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração. Local e data:

Assinatura: _____ Nome completo: ____ CPF/CNPJ: ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA-PR
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO V

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº. _____ /2026-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº. _____ /2026-PML**, que o concorrente
..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º
....., com sede na cidade de, Estado
....., à Rua/Av.
..... (endereço completo), não
mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário
noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer
trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos.

Loanda, de de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.